Mensagem nº 29/04

PROJETO DE LEI N.º 48/04

fl. 02

DOCUMENTO N.º 649/04

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente, visando à cessão de servidores e estagiários à entidade.
Proc. nº 15814/04

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente, visando à cessão de servidores e estagiários à entidade nas áreas da saúde, educação e serviço social.

Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante desta Lei a Minuta de Convênio anexa.

Art. 2º - A cessão será realizada mediante instrumento próprio e individualizado.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, obedecidos os limites das dotações, que poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

MINUTA DE CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Vicente e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente.

Pelo presente instrumento de Convênio, de um lado a Prefeitura Municipal de São Vicente, inscrita no CNPJ nº 46.177.523/0001-09, sediada na Rua Frei Gaspar nº 384 – Centro, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, e de outro lado a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente, entidade assistencial constituída na forma de seus estatutos sociais, registrados no Cartório de Títulos e Documentos, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua Feliciana Marcondes da Silva nº 205, nesta cidade, representada por seu Presidente, Sr. _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, designada doravante simplesmente CONVENIADA, têm entre si justo e acordado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O presente Convênio está autorizado pela Lei nº _____-A, de _____, de _____ de _____, e tem por objeto a cessão de servidores e estagiários nas áreas da saúde, educação e serviço social, em número a seguir especificado e visa apoiar o funcionamento da CONVENIADA, com destaque para classes especiais, destinadas a crianças, adolescentes e adultos portadores de necessidades especiais.

Parágrafo único: A cessão será viabilizada mediante instrumento próprio e individualizado.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Segunda: A CONVENIADA cederá as dependências necessárias, situadas na Rua Feliciana Marcondes da Silva nº 205, neste Município, para a instalação e o funcionamento de até _____ classes, distribuídas em _____ períodos.

Cláusula Terceira: Competirá à CONVENIADA as despesas de manutenção das classes e o fornecimento do material necessário ao ensino.

Cláusula Quarta: Competirá à CONVENENTE designar os servidores e estagiários de acordo com sua disponibilidade.

Cláusula Quinta: A CONVENENTE, através da Supervisão da Educação, e a CONVENIADA estabelecerão, em conjunto, os horários das aulas, o número de classes, a lotação de cada classe e a forma de inscrição e admissão dos alunos, de modo a manter o ensino no melhor padrão possível.

Cláusula Sexta: O atendimento às crianças será gratuito.

Cláusula Sétima: O número de classes a serem destinadas ao ensino especial objeto do presente Convênio poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, de acordo com os limites do orçamento municipal.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Oitava: O presente Convênio tem validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, desde que se notifique a outra, com antecedência mínima de 3 (três) meses.

Parágrafo único:O Convênio poderá ser prorrogado por iguais períodos, mediante Termos Aditivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Nona: As despesas relativas ao presente Convênio correrão por conta da dotação orçamentária vigente no presente exercício, classificada sob código _____.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da Comarca de São Vicente para dirimir todas as questões oriundas do presente Convênio.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente Convênio em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, em de de 200_

Prefeito Municipal

Presidente da APAE

Testemunhas:

a)_____
R.G. nº

b)_____
R.G. nº